ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.231 / 78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ' ao patrimônio Municipal ao Sr. LINDOLFO CAETANO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado' conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. LINDOLFO CAETANO DE OLIVEIRA, localizado no Bairro Cidade Nova na Rua São Francisco Quadra 39; Limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com o Sr. Vicente Pinto de Queiroz; ao Poente pelo lado direito limita-se com quem de direito; fazendo frente para a referida Rua ao Sul; fundos para o Norte com quem' de direito; medindo 20mts. de frente por 42:00mts. de '' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE '' 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.